



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Efigênio Sales, 1155, - Bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-736

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 76/2023/SEGER/GP

PROCESSO nº 009114/2023

1. OBJETIVO

1.1. Manutenção Corretiva dos veículos da frota do TCE/AM, de uso exclusivo no transporte do membros da Corte, de equipamentos sonoros, fins alcançar agilidade nos deslocamentos de urgência, e em caso de manobras evasivas em eventuais casos fortuitos de risco a integridade da autoridade transportada.

2. OBJETO

2.1. A Contratação por dispensa de licitação com fundamento nos arts. 75, I e II da Lei Nº 14.133/2021, de empresa especializada em Instalação e Fornecimento de Equipamentos de sinalizações Sonoros em veículos oficiais de representação desta Corte de Contas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A contratação de empresa especializada para os serviços e fornecimento acima citados é essencial para que os veículos pertencentes à frota do TCE/AM estejam sempre em condições de realizar o deslocamentos de urgência aproximada das autoridades necessárias ao cumprimento dos trabalho deste Tribunal, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir em caso de manobras evasivas em eventuais casos fortuitos de risco a integridade da autoridade a ser transportada.

3.1.2. De acordo com o teor do Memorando nº 236/2023/DIAM/GP (0417160), constante no presente processo, a aquisição em comento justifica-se pela necessidade do condutor Militar do veículo em questão, possam dar agilidade aos deslocamentos com as autoridade deste Tribunal de Contas, quando determinado, facilitando assim o percurso dentro dos bairros dentro da cidade de Manaus e no Municípios do Amazonas.

3.1.3. Informo ainda que a escolha das empresas que constam no processo SEI 9114/2023, se dá em razão de serem as únicas tecnicamente habilitadas a instalação e fornecimento dos equipamentos, mediante pesquisa de mercado e da experiências no fornecimento anterior do mesmo objeto.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Veículos da Corte passarão a contar com equipamento de qualidade, capazes de realizar o objetivo especificado neste Termo.

3.2.2. Realização do objeto por empresa local, com garantia de manutenção local dos serviços e substituição dos equipamentos em caso de avaria no prazo de garantido no contrato de fornecimento.

3.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

ORD	QUANTIDADE	MATERIAL
01	01 UNID.	Driver 200W JBL
02	-	Manutenção do sinalizador (troca bloco Led, placa de controle, chicotes, Driver e Lente

- 4.1.1. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS
- 4.1.2. Entrega do veículo na Oficina do fornecedor com respectivo termo de recebimento;
- 4.1.3. Instalação dos equipamentos e testes de funcionamento num prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 4.1.4. Recebimento do veículo com equipamento já instalado, precedido de teste e treinamento de operação pelo motorista;
- 4.1.5. Emissão de Termo de recebimento do veículo e respectivo termo de instalação do equipamento, como marco inicial do prazo de garantia.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamentos do Estado do Amazonas, para o exercício de 2023, a cargo do TCE/AM, cujos programas de trabalhos e elemento de despesas específicas seguem descritos abaixo e ainda constarão da respectiva Nota de Empenho:

Item	Descrição do Objeto	Valor (R\$)		UGR	Fonte (Programa/Ação)	Natureza da Despesa	ID
		Unitário	Total				
01	Driver 200W JBL	R\$ 625,00	R\$ 625,00	TCE	01.122.0056.2466.0001	33.90.30.39	
02	Manutenção do sinalizador (troca bloco Led, placa de controle, chicotes, Driver e Lente	R\$ 200,00	R\$ 200,00	TCE	01.122.0056.2466.0001	33.90.39.19	
Global			R\$ 825,00	----			

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá recolher os veículos para INSTALAÇÃO na sua oficina, quando do recebimento da Ordem de Serviço do CONTRATANTE (via e-mail ou documento impresso), devendo iniciar imediatamente os serviços que se fizerem necessários, observando na sua execução o orçamento aprovado pelo CONTRATANTE.

6.2. O prazo de entrega dos veículos com os equipamentos devidamente instalados e testados é de 05 (cinco) dias, contados do recolhimento dos mesmos nas Instalação da contratada, em remessa única.

6.3. Na entrega do veículo com os EQUIPAMENTOS INSTALADOS, devem estar lavados e em condições de uso, deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à conclusão dos serviços.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Os serviços e equipamentos instalados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (CINCO) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
01	Driver 200W JBL	-	01	-	R\$ 625,00	R\$ 625,00
02	Serviço de Substituição da Peça	-	01	-	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Global						R\$ 825,00

7.1. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Mapa (0417879) deste Processo (SEI nº 9114/2023), que fará parte do processo licitatório.

7.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O Contrato Vigorará pelo prazo de Garantia dos Serviços e Equipamentos a serem fornecidos, conforme item 13 deste termo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, com as especificações do Edital de Licitação e com os termos da proposta de preços;

9.2. Manter oficina localizada no município de Manaus - AM;

9.3. Realizar os serviços de manutenção somente com técnicos componentes dos seus próprios quadros, exceto quando solicitado por meio de requerimento protocolizado e formalmente autorizada a executá-los de outro modo pela Gestão Contratual;

9.4. Fornecer os produtos acondicionados em embalagem dos respectivos fabricantes, com seus logotipos e códigos, devidamente lacrados, passíveis de conferência pela Gestão ou Fiscalização em momento anterior a sua aplicação;

9.5. Entregar o veículo, após os serviços;

9.6. Fornecer junto com a(s) Nota(s) Fiscal(ais), relatório(s) contendo o registro de todos os trabalhos efetuados e da peça porventura fornecidas;

9.7. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação, salvo ocorrência por

força maior;

9.8. Responder pela adequação, qualidade e segurança dos serviços prestados;

9.9. Sanar, as suas expensas, os vícios observados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

9.10. Cumprir as determinações do Gestor e do Fiscal do contrato, a fim de que os serviços sejam regularmente prestados;

9.11. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A execução dos serviços será acompanhada pelo Gestor designado, bem como fiscalizada e atestada pelo Fiscal designado pela Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

11.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, mediante o recebimento da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá ser emitida mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, juntamente com todas as Certidões Negativas de Débitos;

11.2. A falta de apresentação de qualquer documento impedirá o início do prazo para pagamento;

11.3. E após a entrega dos veículos o fiscal verificará se todas as peças foram colocadas e os serviços foram realizados com agilidade e qualidade e posteriormente a contratada emitirá todos os documentos relacionados ao pagamento;

11.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

11.5. O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única, respeitando-se o descrito no item 11.1;

11.6. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

11.7. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. De 3 meses dos serviços;

13.2. De 3 meses nos Equipamentos e peças.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do Contrato referido no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

14.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, neste caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3.3. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

15. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

17. **ANEXOS**

17.1. ANEXO I - Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços: Mapa 0417879) deste Processo (SEI nº 9114/2023)

18. **DECLARAÇÃO**

18.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

BENJAMIN DO COUTO RAMOS NETO

Elaboração do Termo de Referência

De acordo:

CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA

Responsável pelo Setor Demandante

19. **APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

19.1. **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, pois constatei que atende as condições previstas na Lei Nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

GUILHERME ALVES BARREIROS

Respondendo pela Secretaria-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andrey Holanda Pereira, Servidor(a) Cedido(a)**, em 17/07/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



Documento assinado eletronicamente por **BENJAMIN DO COUTO RAMOS NETO, Assessor(a)**, em 17/07/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alves Barreiros, Secretário-Geral de Administração, em substituição**, em 19/07/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Resolução n.º 07, de 30 de agosto de 2022, publicada na Edição n.º 2880, Pag. 18, do Diário Oficial Eletrônico (D.O.E.) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0427200** e o código CRC **A38D66C4**.